



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b>	
Necessidade de promover conforto térmico e segurança por meio da refrigeração do ambiente, tendo em vista o clima quente característico da cidade onde a referida instituição está instalada, que é marcado por elevadas temperaturas na maior parte do ano, e ainda evitando superaquecimento dos equipamentos eletrônicos existentes, o que pode ocasionar graves acidentes e danos às pessoas e ao patrimônio público.	
<b>2. Objeto da Contratação:</b>	
Manutenção preventiva e corretiva de doze ares-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins e instalação de dois ares-condicionados, com fornecimento de todos os materiais necessários, para equipamentos localizados na sede da PJR Irecê.	
<b>3. Tipo de Objeto:</b>	
<input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não*	
Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$4.900,00	
<i>* Para demandas que não constem do PCA, deverá ser acostada autorização da SGA no processo para prosseguimento da contratação e posterior ajuste do PCA</i>	
<b>5. Origem do Recurso:</b>	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	
<b>6. Formalização da Contratação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b>	
Gerência Regional da Promotoria de Justiça Regional de Irecê	
<b>8. Unidade Demandante:</b>	
Promotoria de Justiça Regional de Irecê	



**9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e \xc3\x9adigo):**

40.101/ 0049 - Promotoria de Justi\xe7a Regional de Irec\xe9

Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintend\xeancia de Gest\xe3o Administrativa

**RESPONS\xc1VEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>Matr\xedcula:</b> 353.477	<b>Nome Completo:</b> Alline Porto Ramos
<b>Unidade Administrativa:</b> Promotoria de Justi\xe7a Regional de Irec\xe9	<b>INserir Assinatura Digital:</b>   Documento assinado digitalmente ALINE PORTO RAMOS Data: 24/05/2024 14:35:11-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
<b>IDENTIFICA\xc3\x93O DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	
<b>Matr\xedcula:</b> 234.509	<b>Nome Completo:</b> Antônio Ferreira Leal Filho
<b>Órgão/ Unidade:</b> Coordenação/ Promotoria de Justi\xe7a Regional de Irec\xe9	<b>INserir Assinatura Digital:</b>   Documento assinado digitalmente ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO Data: 24/05/2024 16:38:44-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):  Manutenção preventiva e corretiva de doze ares-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins e instalação de dois ares-condicionados, com fornecimento de todos os materiais necessários, para equipamentos localizados na sede da PJR Irecê.
<b>1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	Os quantitativos foram definidos com base na quantidade de dependências do imóvel que sedia a Promotoria de Justiça Regional de Irecê, onde são necessários os serviços indicados no objeto.
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO  <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA  <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>  <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)  <input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)  <input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)  <input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”  ➤ FUNDAMENTAÇÃO:  ➤ ITEMS APlicáveis - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>  <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS  <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	Necessidade de promover conforto térmico e segurança por meio da refrigeração do ambiente, tendo em vista o clima quente característico da cidade onde a referida instituição está instalada, que é marcado por elevadas temperaturas na maior parte do ano, e ainda evitando superaquecimento dos equipamentos eletrônicos existentes, o que pode ocasionar graves acidentes e danos às pessoas e ao patrimônio público.



**1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Cuida-se de prestação de serviços de manutenção e instalação de ares-condicionados na PJR Irecê, visando proporcionar conforto térmico e segurança, por meio da refrigeração do ambiente. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que favorece a manutenção de temperaturas adequadas aos equipamentos eletrônicos e proporciona conforto térmico às pessoas, já que a cidade em tela é caracterizada por elevadas temperaturas na maior parte do ano.

**2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ADEQUAR TEXTO À REALIDADE DA CONTRATAÇÃO:</u></b>  A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.
	<b>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>  <b>A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:</b>  Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____  Obs.: preencher e colocar em letra preta, caso a unidade opte por não realizar o aviso prévio para cotação.
	<b>B) REGRAS:</b>  ➤ <b>E-mail para encaminhamento de propostas*</b> : irece@mpba.mp.br ➤ <b>Telefone para contato*</b> : 74 3641-3840 ➤ <b>Prazo para envio das propostas por e-mail</b> : 03 (três) dias úteis
<b>2.2 HABILITAÇÃO</b>	<b>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>  <input type="checkbox"/> <b>A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA</b> (Cartão CNPJ e ato constitutivo);  <input type="checkbox"/> <b>A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA</b> (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	<b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b>  <b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; <b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; <b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; <b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; <b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); <b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);



	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p> <p><i>( ) Indicar requisitos e especificar regras correspondentes</i></p> <p><i>Obs.1: Ter especial atenção à eventual exigência legal de registro ou inscrição em entidade profissional, ou ainda de prova de atendimento a requisito previsto em lei especial (a exemplo de certidões ou alvarás de órgãos específicos).</i></p> <p><i>Obs.2: Caso haja necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica, inserir nesta opção C, com as regras cabíveis</i></p>
	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p><b>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p><b>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <p>➤ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p><b>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:</p> <p><b>( ) Maior que 01 (um)</b>      <b>( ) Outro. Indicar: Inserir texto</b></p> <p><b>( ) 2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:</p> <p><b>( ) Maior que 01 (um)</b>      <b>( ) Outro. Indicar: Inserir texto</b></p> <p><b>( ) 3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:</p> <p><b>( ) Maior que 01 (um)</b>      <b>( ) Outro. Indicar: Inserir texto</b></p> <p><b>( ) 4. Outro.</b> Indicar: <i>Inserir texto (Índice e referencial aceitável)</i></p> <p><b>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTRO.</b> Indicar:



**3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

- **PRAZO:** 03 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO:  Úteis  Corridos
- 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.
- 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).
- 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

**3.3 FORMA DE EXECUÇÃO**

- **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Rua Rio Grande do Sul, 56, Fórum, Irecê-BA CEP 44.864-248.
- **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
- ( ) A) NÃO SE APLICA
- (X) B) REGRAS: Dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08 às 17h.
- **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :**
- Instalação, manutenção e higienização dos aparelhos com a disponibilização de suportes, parafusos e outros itens pela contratada. Inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação técnica das peças dos equipamentos, ajustes de componentes visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação da vida útil.

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO**

- A) REGRAS (SUGESTÃO):**
- **PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**
- | SERVIÇO                          | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM               |
|----------------------------------|---------------|------------------------|
| Instalação de ares-condicionados | 05            | (X) Úteis ( ) Corridos |
| Manutenção de ares-condicionados | 10            | (X) Úteis ( ) Corridos |
- **PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
- (X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)
- ( ) B) OUTRO – Informar:
- **PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** 15 dias úteis
- **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
- ( ) A) NÃO
- (X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

( )

**B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**



3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto</i> ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>○ GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i></li><li>○ GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i></li></ul>
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
	<b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D:</u>)</b> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) CONTRATADO (REGRA GERAL)</li><li><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)<ul style="list-style-type: none"><li>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <i>Inserir texto.</i></li></ul></li></ul> ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) ____ DIAS</li><li><input type="checkbox"/> B) ____ MESES</li></ul> <input type="checkbox"/> C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"><li>○ Justificar prazo de duração definido: <i>Inserir texto.</i></li></ul> ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos



		<p>( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada no seguinte município: <i>Inserir texto</i></p> <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li><li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <i>Inserir texto</i></li></ul> <p>( ) E) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b> <i>Inserir texto</i></p>
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<p><b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i></p>
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>		<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros,</p>



quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.634/23; art. 12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### **3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</b> <i>Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.</i>

### **3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



- 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

**3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

- 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



	<p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p>



	<p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 05 (cinco) dias corridos, contados: <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></b></p> <p>(X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>( ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>( ) C) OUTRO:</p> <p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) PRAZO <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>(X) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (X) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p><b>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p>



	<p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>(X) ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, alugueis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>( ) ➤ Demais regramentos: Englobam a instalação, manutenção e higienização dos aparelhos, considerando para tal a inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação técnica das peças dos equipamentos e ajustes de componentes. Engloba também a disponibilização de 03 (três) suportes, sendo dois para as novas instalações (18.000 e 24.000 BTUs) e um para ar condicionado de 18.000 BTUs que já está instalado, mas precisa ser reposicionado.</p> <p><b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p>
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b></p> <p>( ) <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b></p> <p>(X) <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>( ) <b>D) OUTRO:</b></p>
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) MENSAL</b></p> <p>( ) <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</b></p> <p>(X) <b>C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>( ) 2) OUTRO:</p> <p>( ) <b>D) PARCELADO:</b></p> <p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p>



		<p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>
	( )	E) OUTRO(A). Indicar:
<p><b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>		
	(X)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	( )	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	( )	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de re-</p>



	<p>querimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li><li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li></ul>				
(X)	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></li></ul> <p class="list-item-l1">(X) A) INPC/IBGE</p> <p class="list-item-l1">( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li></ul> <p>* <i>Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>				
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b> <i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i>	<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <table border="1"><tr><td>(X)</td><td>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</td></tr><tr><td>( )</td><td><p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p><ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li><li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u></li></ul><p class="list-item-l1">( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p></td></tr></table> <p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>	(X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)	( )	<p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li><li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u></li></ul> <p class="list-item-l1">( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
(X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)				
( )	<p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li><li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u></li></ul> <p class="list-item-l1">( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>				



	<p><b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(X) 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(X) 2) 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>( ) 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p><b>B ( ) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>( ) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>( ) Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>( ) B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(X) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>( ) B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p>



- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista



	<p>em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</b></p> <p>* <b>ESPECÍFICAS:</b> Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="428 741 539 819">(X)</td><td data-bbox="539 741 1527 819">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="428 819 539 932">( )</td><td data-bbox="539 819 1527 932">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	( )	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
( )	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</b></p> <p>* <b>ESPECÍFICAS:</b> Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</p>				



	<input checked="" type="checkbox"/> A) N\x99O EXISTEM OBRIGA\x99OES ESPEC\x99FICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGA\x99OES ESPEC\x99FICAS. Indicar:	
3.16 INDICA\x99O SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input checked="" type="checkbox"/> A) N\x99O SER\x99 EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	
	<input type="checkbox"/> B) SER\x99 EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:  ➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OP\x99AO:</u>  ( ) A) 5% (cinco por cento)      ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)  ➤ Prazo para apresenta\x99o: _____ dias ap\x99s assinatura do contrato.  ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: ➤	
3.17 INFORMA\x99OES ORCAMENT\x99RIAS	CONFORME FORMUL\x99RIOS DE INFORMA\x99OES ORCAMENT\x99RIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATA\x99O.	
<b>RESPONS\x99VEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
MATR\x99CULA: 353.477	NOME DO SERVIDOR: Aline Porto Ramos	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>   Documento assinado digitalmente ALINE PORTO RAMOS Data: 24/05/2024 16:57:13-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
UNIDADE ADMINISTRATIVA: PJR Irecê		



## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVI\xc7O A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRI\xc3\x83O DO SERVI\xc7O	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Instalação de Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	Grupo 873. Serviço 2020 - Ar Condicionado – Instalação/ Montagem/ Desmontagem/ Remoção - (Parede/ Sistemas)
02	Instalação de Condicionador de Ar Split 24.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	Grupo 873. Serviço 2020 - Ar Condicionado – Instalação/ Montagem/ Desmontagem/ Remoção (Parede/ Sistemas)
03	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 7.500 BTUs	Unidade	01	Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza
04	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 12.000 BTUs	Unidade	07	Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza
05	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 18.000 BTUs	Unidade	02	Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza
06	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 19.000 BTUs	Unidade	01	Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza
07	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 9.000 BTUs	Unidade	01	Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza
08	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Coordenação de Contratos e convênios,

Encaminhamos os formulários preenchidos DFD (1079407) e TR (1079409), para análise preliminar de conformidade, e posterior divulgação de aviso prévio para cotação.

Respeitosamente,

Aline Porto

Gerente Regional

PJR Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** em 24/05/2024, às 17:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1079419** e o código CRC **5B719110**.

## DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Irecê** informando que foi publicado em 27/05/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação N° 105/2024 (doc 1080453) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

**Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/05/2024, às 7, : , 0 à conformidade Ato Normativo nº 0, 4 à de 75 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1080449** e o código CRC **0FA7E87A**.

Salvador, 27 de maio de 2024.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo SEI nº 19.09.01000.0014609/2024-68**  
**Dispensa de Licitação nº 105/2024**

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**Manutenção preventiva e corretiva de doze ares-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins e instalação de dois ares-condicionados, com fornecimento de todos os materiais necessários, para equipamentos localizados na sede da PJR Irecê**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail [irece@mpba.mp.br](mailto:irece@mpba.mp.br) até às 23h59min do dia **03 de junho de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone 74 3641-3840.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

**Ministério Público do Estado da Bahia**

Sede Administrativa: 5ª Avenida, mº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério Público do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério Público do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))



# Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES  
SANCIONADOS[Ver](#)[Rastrear](#)[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE  
DISPENSAS DE  
LICITAÇÕESCONTRATAÇÕES  
DIRETASCONTRATOS E  
ADITIVOSCONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909010000014609202468

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 105/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de doze ares-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins e instalação de dois ares-condicionados, com fornecimento de todos os materiais necessários, para equipamentos localizados na sede da PJR Irecê

Data da Publicação: 27/05/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909011280013460202478

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 103/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Serrinha, pelo período de 12 meses

Data da Publicação: 27/05/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909010430008434202489

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 100/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de jardinagem para a Promotoria de Justiça Regional de Jacobina pelo período de 12 (doze) meses

Data da Publicação: 21/05/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360009683202454





## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS						
		FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2 FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 3 FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 4 FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 5 FORNECEDOR
1	Instalação Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs	01									
2	Instalação Condicionador de Ar Split 24.000 BTUs	01									
2	Manutenção Condicionador de Ar de Janela 7.500 BTUs	01									
4	Manutenção Condicionador de Ar de Janela 12.000 BTUs	07	Dione da Silva Pereira (FRIOCENTER)	30.149.511/0001-30	3.562,00	STARTECH Engenharia e Tecnologia Ltda	4.870,00	Fábio Pinto dos Santos (MAXXI)	5.250,00	Gildevan Xavier Santos (GS)	5.404,00
5	Manutenção Condicionador de Ar de Janela 18.000 BTUs	02									
6	Manutenção Condicionador de Ar de Janela 19.000 BTUs	01									
7	Manutenção Condicionador de Ar Split 9.000 BTUs	01									
8	Manutenção Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs c suporte	01									

**Notas:** Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

### 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

### 2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados foram localizados através de pesquisas on line e checagem de propagandas em redes sociais, bem como indicações de outros fornecedores que trabalham com serviços relacionados na região.

**3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:**

Não se aplica.

**4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:**

- ( A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- ( B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01,02,03 e 04 foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de 3 dias úteis;
- ( C) Declaro que, respeitado o prazo de xxxx dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
353.477	Aline Porto Ramos	 Documento assinado digitalmente ALINE PORTO RAMOS Data: 19/06/2024 14:46:41-0300 Verifique em <a href="https://valida.itd.gov.br">https://valida.itd.gov.br</a>
Unidade Administrativa:	PJR Irecê	



PROPOSTA DE PREÇO	
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	
<p><b>OBJETO:</b> MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOZE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, GÁS REFRIGERADO E SERVIÇOS AFINS E INSTALAÇÃO DE DOIS ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NA SEDE DA PJR IRECÉ.</p>	

DADOS DA EMPRESA				
<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</b> DIONE DA SILVA PEREIRA				
<b>ENDERECO COMERCIAL :</b> RUA GERÔNICO DA SILVA SOURADO, Nº107, SÃO JOSÉ				
<b>CEP:</b> 44867-128	<b>CONTATO:</b> ALEX			
<b>INSC ESTADUAL:</b> 147.951.760	<b>CNPJ:</b> 30.149.511/0001-30			
<b>EMAIL:</b> FRIOCENTERLICITACAO@GMAIL.COM				

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS COM SUPORTE E DEMais MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UND	1	R\$ 476,00	R\$ 476,00
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS COM SUPORTE E DEMais MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UND	1	R\$ 576,00	R\$ 576,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTUS.	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 12.000 BTUS.	UND	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 18.000 BTUS.	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 19.000 BTUS.	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS.	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS COM SUPORTE E DEMais MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
					<b>R\$ 3.562,00</b>

**TOTAL DA PROPOSTA:** TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** SESSENTA DIAS

| DATA: 06/06/2024

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO:**

- VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMA DE: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENVIO. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A OFERTA DOS ITENS DEVERÁ ABRANGER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, RESPEITADAS AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
- SOMENTE SERÃO ADMITIDAS PROPOSTAS COM VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS EM DUAS CASAS DECIMAS PARA OS CENTAVOS.
- ESTE É APENAS UM MODELO DE DOCUMENTO, APRESENTADO COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS QUE DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA COMERCIAL DO FORNECEDOR. ESTE, PORÉM PODERÁ UTILIZAR O FORMATO QUE MELHOR LHE CONVIER, DESDE QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ESTEJAM CLARAMENTE DISPONÍVEIS.

**DIONE DA SILVA PEREIRA** Assinado de forma digital por DIONE DA SILVA PEREIRA  
Dados: 2024.06.06 17:32:24 -03'00'

DIONE DA SILVA PEREIRA (PROPRIETÁRIO)  
COMÉRCIO FRIOS CENTER E SERVIÇOS  
CNPJ 30.149.511/0001-30

30.149.511/0001-30  
DIONE DA SILVA PEREIRA  
COMÉRCIO FRIOS CENTER E SERVIÇOS  
RUA GERONICIO DA SILVA DOURADO,  
Nº107, SÃO JOSÉ, CEP 44887-728 IRECÉ-BA

## PROPOSTA DE PREÇO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

### DADOS DO FORNECEDOR:

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> STARTECH		<b>CNPJ / CPF:</b> 47.940.699/0001-33
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DE MONZA 8, NOVO HORIZONTE		
<b>MUNICÍPIO:</b> SALVADOR	<b>UF:</b> BA	<b>CEP:</b> 41218-128
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b> (71) 8189-8424		<b>E-MAIL:</b> ricardo.silva@startechservicos.com.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> RICARDO SILVA DE JESUS		<b>CPF:</b> [REDACTED]

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Instalação de Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários Unidade 01 Grupo 873. Serviço 2020 - Ar Condicionado – Instalação/ Montagem/ Desmontagem/ Remoção - (Parede/ Sistemas)	Un	1	870,00	870,00
2	Instalação de Condicionador de Ar Split 24.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários 01 Grupo 873. Serviço 2020 - Ar Condicionado – Instalação/ Montagem/ Desmontagem/ Remoção (Parede/ Sistemas)	Un	1	910,00	910,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 7.500 BTUs	Un	1	240,00	240,00

Rua Monza, nº 8, Novo Horizonte, CEP 41218-128, Salvador -BA, CNPJ 47.940.699/0001-33  
 ricardo.silva@startechservicos.com.br  
 (71) 9 8189-8424 / (71) 9 9273-1970 CNPJ - 47.940.699/0001-33

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza				
4	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 12.000 BTUs Unidade 07 Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza	Un	7	240,00	1.680,00
5	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 18.000 BTUs Unidade 02 Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza	Un	2	230,00	460,00
6	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 19.000 BTUs Unidade 01 Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza	Un	1	250,00	250,00
7	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 9.000 BTUs Unidade 01 Grupo 871. Serviço 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza	Un	1	230,00	230,00
8	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários Unidade 01 Grupo 871. Serviço 2771 - Ar	Un		230,00	230,00

Rua Monza, nº 8, Novo Horizonte, CEP 41218-128, Salvador -BA, CNPJ 47.940.699/0001-33  
[ricardo.silva@startechservicos.com.br](mailto:ricardo.silva@startechservicos.com.br)  
(71) 9 8189-8424 / (71) 9 9273-1970 CNPJ - 47.940.699/0001-33

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - 60 dias					R\$ 4.870,00

DATA DA PROPOSTA: 31/05/2024 – validade da proposta 60 dias.



Documento assinado digitalmente  
RICARDO SILVA DE JESUS  
Data: 31/05/2024 10:11:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u>
- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

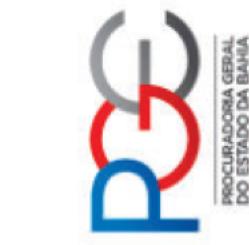
Salvador, 31 de maio de 2024.

Ricardo Silva de Jesus, CPF: [REDACTED]

STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Monza, nº 8, Novo Horizonte, CEP 41218-128, Salvador -BA, CNPJ 47.940.699/0001-33  
[ricardo.silva@startechservicos.com.br](mailto:ricardo.silva@startechservicos.com.br)  
(71) 9 8189-8424 / (71) 9 9273-1970 CNPJ - 47.940.699/0001-33

## Cientes



SECRETARIA DE CIÉNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CASA CIVIL

TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E SEGURANÇA.



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:**

<b><u>DADOS DO FORNECEDOR:</u></b>					
<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> FÁBIO PINTO DOS SANTOS					
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> MAXXI CLIMATIZAÇÃO				<b>CNPJ :</b> 37.687.484/0001-07	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Ângelo Pereira Nunes, 397					
<b>MUNICÍPIO:</b> Irecê		<b>UF:</b> BA		<b>CEP:</b> 44.900-000	
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b> ( 71 ) 98830-1069			<b>E-MAIL:</b> maxxi_climatizacao_@outlook.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Fábio Pinto Santos				<b>CPF:</b> [REDACTED]	

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	Instalação de Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	1.200,00	<b>1.200,00</b>
02	Instalação de Condicionador de Ar Split 24.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	1.200,00	<b>1.200,00</b>
03	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 7.500 BTUs	Unidade	01	200,00	<b>200,00</b>
04	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 12.000 BTUs	Unidade	07	200,00	<b>1.400,00</b>
05	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 18.000 BTUs	Unidade	02	<b>250,00</b>	<b>500,00</b>
06	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 19.000 BTUs	Unidade	01	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
07	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 9.000 BTUs	Unidade	01	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
08	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 5.250,00</b>	

Irecê / BA, 11 de Junho de 2024.

Assinatura e carimbo

[37.687.484/0001-07]  
MAXXI CLIMATIZAÇÃO

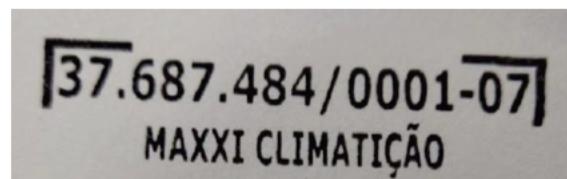


#### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



Assinatura e carimbo



**INSERIR TIMBRE  
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

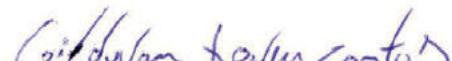
**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): GILDEVAN XAVIER SANTOS		
NOME FANTASIA (PJ):	CNPJ / CPF: 42209037000174	
ENDERECO: AVENINDA RAIMUNDO BOFIM		
MUNICÍPIO: IREÇA	UF: BA	CEP: 44900000
TELEFONE COMERCIAL: ( 74 ) 999992921	E-MAIL: CLIMATIZACAOG@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: GILDEVAN XAVIER SANTOS	CPF	[REDACTED]

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Instalação de Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	R\$885,00	R\$885,00
02	Instalação de Condicionador de Ar Split 24.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	R\$999,00	R\$999,00
03	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 7.500 BTUs	Unidade	01	R\$200,00	R\$200,00
04	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 12.000 BTUs	Unidade	07	R\$250,00	R\$1750,00
05	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 18.000 BTUs	Unidade	02	R\$300,00	R\$600,00
06	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de Janela 19.000 BTUs	Unidade	01	R\$320,00	R\$320,00
07	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 9.000 BTUs	Unidade	01	R\$180,00	R\$180,00
08	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	R\$470,00	R\$470,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$5404,00</b>	

DATA DA PROPOSTA: 11/06/2024



Assinatura e carimbo  
(Representante legal)

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

## Orçamento - Instalação e manutenção de ar condicionado

Promotoria de Justiça Irecê <irece@mpba.mp.br>

Qua, 05/06/2024 10:58

Para:powertecirece@gmail.com <powertecirece@gmail.com>;irecearcondicionado@gmail.com <irecearcondicionado@gmail.com>;climatizacaog@gmail.com <climatizacaog@gmail.com>;maxxi\_climatizacao@outlook.com <maxxi\_climatizacao@outlook.com>

 2 anexos (511 KB)

2\_TR\_DL\_de\_valor\_Nao\_eletronica\_Servicos\_Ar\_condicionado\_24mai24\_assinado.pdf; 3\_Modelo\_de\_Proposta\_Serviços\_Ar\_condicionado.docx;

Senhor (a) Fornecedor (a), bom dia!

Solicitamos orçamento para manutenção preventiva e corretiva de doze ares-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins e instalação de dois ares-condicionados, com fornecimento de todos os materiais necessários, para equipamentos localizados na Promotoria de Justiça Regional de Irecê, situada na Rua Rio Grande do Sul, 56, bairro Fórum, Irecê-BA, CEP 44864-248.

O orçamento pode ser enviado eletronicamente através deste endereço de e-mail, e o prazo fixado para recebimento das propostas é de **03 (três) dias úteis**.

Encaminhamos em anexo:

- Termo de Referência que norteia a presente contratação e
- Modelo de proposta em arquivo editável para apresentação dos preços;

Visando a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, recomendamos que a proposta seja enviada no modelo enviado em anexo.

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço. Acrescento que, para contratação do serviço, caso apresente a proposta vencedora, a empresa deverá estar com situação regular e apresentar certidões perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e de débitos trabalhistas.

Ademais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Desde já agradecemos a atenção,

Respeitosamente,

Aline Porto

Gerente Administrativo Regional

Promotoria de Justiça Regional de Irecê

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (74) 3641-3840

**Retransmitidas: Orçamento - Instalação e manutenção de ar condicionado**

HSC MailInspector - Mail Delivery System &lt;HSC-MAILER-DAEMON@mpba.mp.br&gt;

Qua, 05/06/2024 10:59

Para:climatizacaog@gmail.com &lt;climatizacaog@gmail.com&gt;;irecearcondicionado@gmail.com &lt;irecearcondicionado@gmail.com&gt;;powertecirece@gmail.com &lt;powertecirece@gmail.com&gt;

 1 anexos (36 KB)

Message Headers:

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[climatizacaog@gmail.com](mailto:climatizacaog@gmail.com)[irecearcondicionado@gmail.com](mailto:irecearcondicionado@gmail.com)[powertecirece@gmail.com](mailto:powertecirece@gmail.com)

Assunto: Orçamento - Instalação e manutenção de ar condicionado

**Entregue: Orçamento - Instalação e manutenção de ar condicionado**

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Qua, 05/06/2024 10:59

Para:maxxi\_climatizacao\_@outlook.com <maxxi\_climatizacao\_@outlook.com>

 1 anexos (45 KB)

Orçamento - Instalação e manutenção de ar condicionado;

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[maxxi\\_climatizacao\\_@outlook.com](mailto:maxxi_climatizacao_@outlook.com)

Assunto: Orçamento - Instalação e manutenção de ar condicionado



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.149.511/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/04/2018
NOME EMPRESARIAL <b>DIONE DA SILVA PEREIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIO FRIO CENTER E SERVICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GERONCIO DA SILVA DOURADO</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>44.867-128</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>IRECE</b>	UF <b>BA</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>MASTERCLIMATIZACAO@GMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(74) 9982-0784</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2024 às 09:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.149.511/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DIONE DA SILVA PEREIRA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
<b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R GERONCIO DA SILVA DOURADO</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>44.867-128</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>IRECE</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MASTERCLIMATIZACAO@GMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(74) 9982-0784</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2024 às 09:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)																																																																		
29105383087	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																																																																		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)																																																																			
DIONE DA SILVA PEREIRA																																																																			
<p>Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia,</p> <table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO DO ATO</td> <td>DESCRIÇÃO DO ATO</td> <td>CÓDIGO DO EVENTO</td> <td>DESCRIÇÃO DO EVENTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>ALTERAÇÃO</td> <td>021</td> <td>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</td> </tr> <tr> <td>CÓDIGO DO EVENTO</td> <td>DESCRIÇÃO DO EVENTO</td> <td>CÓDIGO DO EVENTO</td> <td>DESCRIÇÃO DO EVENTO</td> </tr> <tr> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td colspan="4">NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td colspan="4">DIONE DA SILVA PEREIRA</td> </tr> <tr> <td colspan="3">LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO</td> <td>NÚMERO 95</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPLEMENTO SALA 01</td> <td>BAIRRO/DISTRITO CENTRO</td> <td>CEP 44900000</td> </tr> <tr> <td colspan="2">MUNICÍPIO IRECE</td> <td>UF BA</td> <td>PAÍS BRASIL</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00</td> <td colspan="3">VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS</td> </tr> <tr> <td>CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA  (CNAE Fiscal)  Atividade Principal 4753900  Atividades Secundárias  3101200 3312102 3312103 3314707 4322302 4742300 4751201 4754701 4754703 4763601</td> <td colspan="3">DESCRIÇÃO DO OBJETO  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRO ELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA</td> </tr> <tr> <td>DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 9/4/2018</td> <td>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30149511000130</td> <td>TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX</td> <td>USO DA JUNTA COMERCIAL UF XXXX</td> </tr> <tr> <td colspan="4">ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  X Dione da Silva Pereira</td> </tr> <tr> <td>DATA DA ASSINATURA 13/12/2018</td> <td>ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Dione da Silva Pereira</td> <td colspan="2">RECONHECIMENTO NO VOLUME Tabelionato do 2º Ofício de Nota 20</td> </tr> <tr> <td colspan="4">PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA</td> </tr> <tr> <td>DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</td> <td colspan="3">AUTENTICAÇÃO</td> </tr> </table>				CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOME EMPRESARIAL				DIONE DA SILVA PEREIRA				LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO			NÚMERO 95	COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44900000	MUNICÍPIO IRECE		UF BA	PAÍS BRASIL	VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA  (CNAE Fiscal)  Atividade Principal 4753900  Atividades Secundárias  3101200 3312102 3312103 3314707 4322302 4742300 4751201 4754701 4754703 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRO ELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA			DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 9/4/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30149511000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL UF XXXX	ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  X Dione da Silva Pereira				DATA DA ASSINATURA 13/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Dione da Silva Pereira	RECONHECIMENTO NO VOLUME Tabelionato do 2º Ofício de Nota 20		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO																																																																
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)																																																																
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO																																																																
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																																																																
NOME EMPRESARIAL																																																																			
DIONE DA SILVA PEREIRA																																																																			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO			NÚMERO 95																																																																
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44900000																																																																
MUNICÍPIO IRECE		UF BA	PAÍS BRASIL																																																																
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS																																																																		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA  (CNAE Fiscal)  Atividade Principal 4753900  Atividades Secundárias  3101200 3312102 3312103 3314707 4322302 4742300 4751201 4754701 4754703 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRO ELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA																																																																		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 9/4/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30149511000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL UF XXXX																																																																
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  X Dione da Silva Pereira																																																																			
DATA DA ASSINATURA 13/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Dione da Silva Pereira	RECONHECIMENTO NO VOLUME Tabelionato do 2º Ofício de Nota 20																																																																	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA																																																																			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO																																																																		

Requerimento Eletrônico: 81800001188560

Página 1 de 2

Certifico o Registro sob o nº 97816794 em 14/12/2018

Certificado e Registro sob o nº 9781679  
Protocolo 187678065 de 14/12/2018

Protocolo 187678065 de 14/12/2018

Nome da empresa DIONE DA  
Este documento pode ser ver

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br>.  
Chancela 207605492121930

Esta cópia foi autenticada digitalmente

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2016  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Contrato Social e alterações (1110)

Anexo Contrato Social e alterações (1110378)

SEI 19.09.01000.0014609/2024-68 / pg. 43



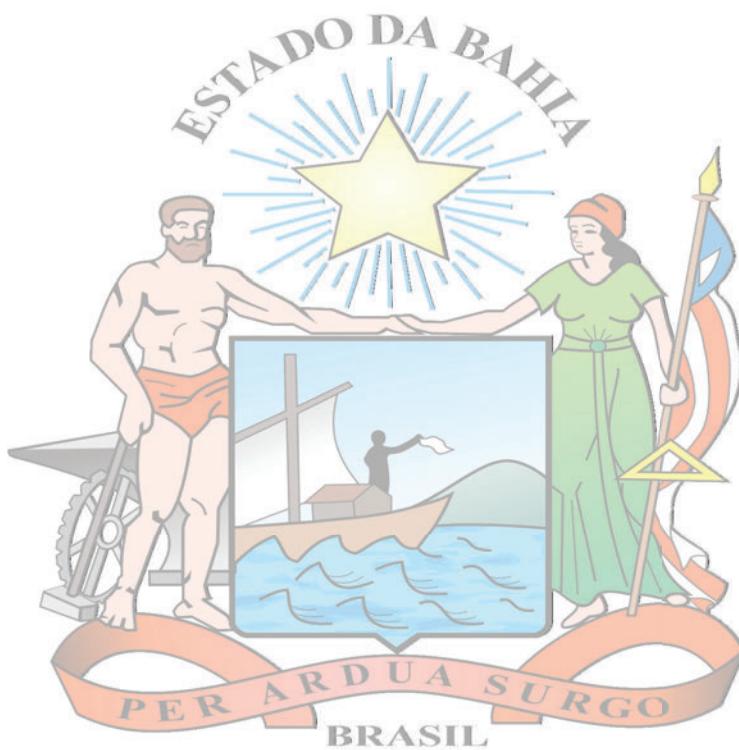
187678065

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIONE DA SILVA PEREIRA
PROTOCOLO	187678065 - 14/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29105383087  
CNPJ 30.149.511/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/12/2018

Certifco o Registro sob o nº 97816794 em 14/12/2018

Protocolo 187678065 de 14/12/2018

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207605492121930

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## **ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**DIONE DA SILVA PEREIRA**

**DIONE DA SILVA PEREIRA,**

[REDACTED] titular da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105383087, com sede Avenida Primeiro de Janeiro, 95, Sala 01, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.149.511/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **DO OBJETO**

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO

### **ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

*Dione da Silva Pereira*

Certifico o Registro sob o nº 97985834 em 06/08/2020

Protocolo 203755987 de 06/08/2020

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196675087880032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## **ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**DIONE DA SILVA PEREIRA**

**3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.**

**4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.**

**4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.**

**4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.**

**4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

**3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.**

**3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.**

**3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.**

**9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.**

**Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

**E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.**

**IRECE BA, 6 de agosto de 2020.**

*Dione da Silva Pereira*  
**DIONE DA SILVA PEREIRA**

Certifico o Registro sob o nº 97985834 em 06/08/2020

Protocolo 203755987 de 06/08/2020

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196675087880032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DIONE DA SILVA PEREIRA

DIONE DA SILVA PEREIRA,

[REDACTED] titular da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105383087, com sede Avenida Primeiro de Janeiro, 95, Sala 01, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.149.511/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

*Dione Pereira*

Certifico o Registro sob o nº 98034431 em 20/01/2021

Protocolo 219906530 de 20/01/2021

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209870925454841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DIONE DA SILVA PEREIRA

COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.

*Dione Prun.*

Certifico o Registro sob o nº 98034431 em 20/01/2021

Protocolo 219906530 de 20/01/2021

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209870925454841



## **ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**DIONE DA SILVA PEREIRA**

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

IRECE BA, 15 de janeiro de 2021.

*Dione da Silva Pereira*

**DIONE DA SILVA PEREIRA**

Certifico o Registro sob o nº 98034431 em 20/01/2021

Protocolo 219906530 de 20/01/2021

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 209870925454841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral



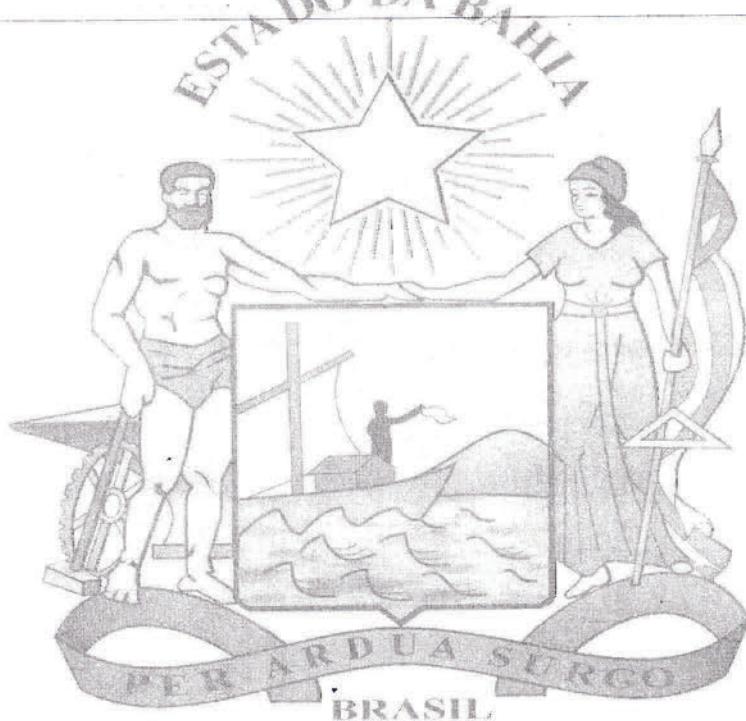
219906530

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIONE DA SILVA PEREIRA
PROTOCOLO	219906530 - 20/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29105383087  
CNPJ 30.149.511/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021  
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98034431 DE 20/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 20/01/2021



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98034431 em 20/01/2021

Protocolo 219906530 de 20/01/2021

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209870925454841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DIONE DA SILVA PEREIRA**



**DIONE DA SILVA PEREIRA,** [REDACTED]

Titular da empresa **DIONE DA SILVA PEREIRA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105383087, com sede Avenida Primeiro de Janeiro, nº 95, Sala 01, Centro, Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.149.511/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na **RUA GERONCIO DA SILVA DOURADO, Nº 107, SAO JOSE, IRECE, BA, CEP 44.867-128, BRASIL.**

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**DIONE DA SILVA PEREIRA,** [REDACTED]

Titular da empresa **DIONE DA SILVA PEREIRA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105383087, com sede Rua Geroncio da Silva Dourado, nº 107, São Jose, Irece, BA, CEP 44867-128, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.149.511/0001-30, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **DIONE DA SILVA PEREIRA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede a **RUA GERONCIO DA SILVA DOURADO, Nº 107 - SAO JOSÉ, IRECE - BAHIA - CEP: 44867-128, BRASIL.**

**CLAUSULA TERCEIRA** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98507236 em 09/05/2024

Protocolo 248911783 de 08/05/2024

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 176713339018766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social e alterações (1110378)

SEI 19.09.01000.0014609/2024-68 / pg. 51

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23495442812-DIONE DA SILVA PEREIRA  
http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6mrzb3G-ABzE750seJw&chave2=BT-06acccppmpeIH2nWncfRg

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DIONE DA SILVA PEREIRA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23495442812-DIONE DA SILVA PEREIRA  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6mrp3G-ABzE750seJw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncFRg

MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98507236 em 09/05/2024

Protocolo 248911783 de 08/05/2024

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 176713339018766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



# **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

## **DIONE DA SILVA PEREIRA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6mrB3G-ABzE750seJw&chave2=BT-06aCCpMppeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23495442812-DIONE DA SILVA PEREIRA

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA** - O empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

**IRECE/BAHIA, 8 de maio de 2024.**

**DIONE DA SILVA PEREIRA**

3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98507236 em 09/05/2024

Protocolo 248911783 de 08/05/2024

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 176713339018766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



248911783

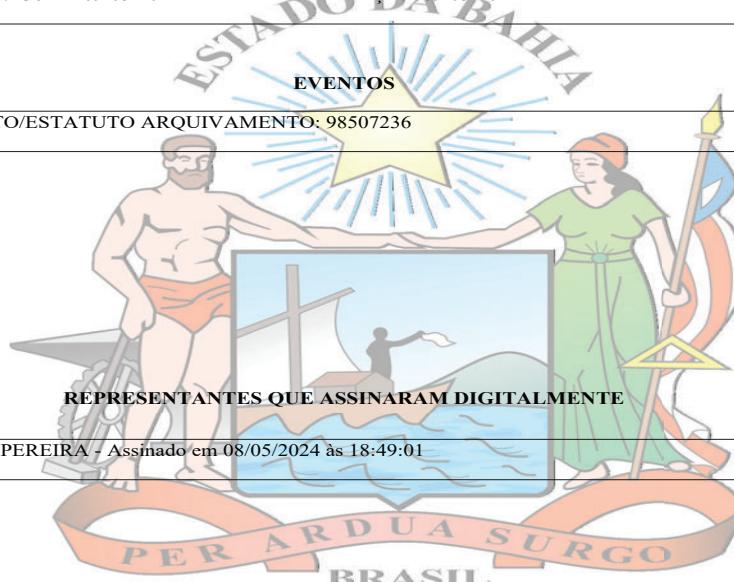
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIONE DA SILVA PEREIRA
PROTÓCOLO	248911783 - 08/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

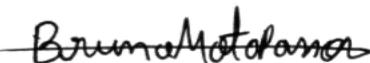
### MATRIZ

NIRE 29105383087  
 CNPJ 30.149.511/0001-30  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98507236 DE 09/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 09/05/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98507236



Cpf: [REDACTED] - DIONE DA SILVA PEREIRA - Assinado em 08/05/2024 às 18:49:01



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98507236 em 09/05/2024

Protocolo 248911783 de 08/05/2024

Nome da empresa DIONE DA SILVA PEREIRA NIRE 29105383087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 176713339018766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**DIONE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no

CNPJ sob nº **30.149.511/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **DIONE DA SILVA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor SSP/BA e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

**IRECÊ, 12 DE JUNHO DE 2024.**

**DIONE DA SILVA PEREIRA:30149511000130** Assinado de forma digital por DIONE DA SILVA PEREIRA:30149511000130  
Dados: 2024.06.12 17:15:14 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIONE DA SILVA PEREIRA  
RG [REDACTED]  
[REDACTED]  
COMÉRCIO FRIOS CENTER E SERVIÇOS  
CNPJ 30.149.511/0001-30

30.149.511/0001-30  
DIONE DA SILVA PEREIRA  
COMÉRCIO FRIOS CENTER E SERVIÇOS  
RUA GERONCIO DA SILVA DOURADO,  
Nº107, SÃO JOSÉ, CEP 44867-128 IRECÊ-BA



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

DIONE DA SILVA PEREIRA, sediada à RUA GERÔNCIO DA SILVA DOURADO, Nº 107, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 44.867-128, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 30.149.511/0001-30, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Manutenção preventiva e corretiva de doze ares-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins e instalação de dois ares-condicionados, com fornecimento de todos os materiais necessários, para equipamentos localizados na sede da PJR Irecê., decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

IRECÊ, 12 DE JUNHO DE 2024.

DIONE DA SILVA PEREIRA:30149511000130 Assinado de forma digital por DIONE DA SILVA PEREIRA:30149511000130  
Dados: 2024.06.19 11:28:12 -03'00'

DIONE DA SILVA PEREIRA( PROPRIETÁRIO )

RG [REDACTED]

COMÉRCIO FRIOS CENTER E SERVIÇOS  
CNPJ 30.149.511/0001-30



# ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

# ALVARÁ

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO Nº 1183/2024

# — 2024 —

---

**NOME:** DIONE DA SILVA PEREIRA

**CGA:** 000.010.021/001-50

**CNPJ/CPF:** 30.149.511/0001-30

**FANTASIA:** COMERCIO FRIO CENTER E SERVICOS

**ENDEREÇO:** AV PRIMEIRO DE JANEIRO 95 SALA 01 CENTRO - IRECÊ - BA

---

**CNAE PRINCIPAL:**

3101200 Fabricacao de moveis com predominancia de madeira

**DEMAIS CNAEs**

3312102 Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3312103 Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação

3314707 Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial

4321500 Instalacao e manutencao eletrica

4322302 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao

4742300 Comercio varejista de material eletrico

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e

---

**Sujeita a Vigilância Sanitária:** NÃO

**Data de Inscrição no Cadastro Municipal:** 27/08/2018

**Horário de Funcionamento:** Das: 08:00 às 18:00

**Emissão:** 02/04/2024

**Validade:** 31/12/2024

\*Manter em lugar visível



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIONE DA SILVA PEREIRA**  
**CNPJ: 30.149.511/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:51:09 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **E88E.E976.EC85.3027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242334005

RAZÃO SOCIAL	
<b>DIONE DA SILVA PEREIRA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>147.951.760</b>	<b>30.149.511/0001-30</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal de Irecê

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001651/2024.E

Nome/Razão Social: **DIONE DA SILVA PEREIRA**

Nome Fantasia: **COMERCIO FRIOS CENTER E SERVICOS**

Inscrição Municipal: **000.010.021/001-50** CPF/CNPJ: **30.149.511/0001-30**

Endereço: **AV PRIMEIRO DE JANEIRO, 95 SALA 01**  
**CENTRO IRECÊ - BA CEP: 0-**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em **31/05/2024** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/07/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **260000972239000010389060001651202405318**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/06/2024 às 08:54:17

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.149.511/0001-30

**Razão**

**Social:** DIONE DA SILVA PEREIRA

**Endereço:**

AV PRIMEIRO DE JANEIRO 95 SALA 01 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2024 a 23/06/2024

**Certificação Número:** 2024052502135010013591

Informação obtida em 01/06/2024 09:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONE DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.149.511/0001-30

Certidão nº: 38244584/2024

Expedição: 01/06/2024, às 09:08:09

Validade: 28/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIONE DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.149.511/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.149.511/0001-30

Razão Social: DIONE DA SILVA PEREIRA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA GERONCIO DA SILVA DOURADO, 107 - SAO JOSE - 44.867-128 - Irecê / Bahia

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101/ 0049 <small>Ex.: 40.x01 / xxxx</small>	4058	5300	1.500.0.100.000000.00	339039
2 *					

\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.562,00

Três mil, quinhentos e sessenta dois reais (valor por extenso)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE ( 2024 ):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339030	R\$ 15.358,27	R\$ 3.562,00
2 *		R\$	R\$

\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

Ⓐ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

Ⓑ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**4) ORIGEM DO RECURSO:**

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

Matrícula: <b>353.477</b>	Nome Completo: <b>ALINE PORTO RAMOS</b>	Cargo/Função: <b>GERENTE REGIONAL</b>
<b>Unidade Administrativa:</b> <b>PJR IRECÊ</b>		

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ALINE PORTO RAMOS

Data: 19/06/2024 15:32:14-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



## **MANIFESTAÇÃO**

**Autorizo** a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro<sup>\*1</sup>, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

<b>Descrição do Item</b>	<b>Código PDM</b>	<b>Valor já contratado no ramo de atividade</b>	<b>Valor disponível para uso</b>	<b>Valor previsto nesta dispensa</b>
Instalação Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs	2020	R\$0,00	R\$59.906,02	R\$1.052,00
Instalação Condicionador de Ar Split 24.000 BTUs				
Manutenção Condicionador de Ar de Janela 7.500 BTUs	2771	R\$0,00	R\$59.906,02	R\$ 2.510,00
Manutenção Condicionador de Ar de Janela 12.000 BTUs				
Manutenção Condicionador de Ar de Janela 18.000 BTUs				
Manutenção Condicionador de Ar de Janela 19.000 BTUs				
Manutenção Condicionador de Ar Split 9.000 BTUs				
Manutenção Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs c suporte				

*Obs.: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa*

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação\*:2:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	ALINE PORTO RAMOS	353.477
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	WEDER RODRIGUES DA SILVA	352.103
<b>SUPLENTE</b>	VINÍCIUS ROCHA MACHADO	353.408
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	VINÍCIUS ROCHA MACHADO	353.408
<b>SUPLENTE</b>	WEDER RODRIGUES DA SILVA	352.103

**\*<sup>2</sup> Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário**

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: ANTÔNIO FERREIRA LEAL FILHO	Matrícula: 234.509
Unidade Administrativa: PJR IRECÊ	Cargo/Função: COORDENADOR REGIONAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	 ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FERREIRA LEAL  
[REDACTED]

Dados: 2024.06.26 10:39:18  
-03'00'

\*<sup>1</sup> Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)  
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com as atribuições descritas no doc.1117258.

Att,

Aline Porto

Gerente Regional

PJR Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** em 26/06/2024, às 12:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1117264** e o código CRC **E5379E9B**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com as atribuições descritas no doc.1117258.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rocha Machado** em 26/06/2024, às 13:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1117337** e o código CRC **76B5053F**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com as atribuições descritas no doc.1117258.

Weder R. da Silva  
Ger. Adm. Reg.



Documento assinado eletronicamente por **Weder Rodrigues da Silva** em 26/06/2024, às 13:72, conforme Ato Normativo nº 045, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1117452** e o código CRC **8D9205BD**.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Coordenação de Contratos e convênios,

Encaminhamos o presente processo devidamente instruído para análise de conformidade e seguimento das etapas para realização de dispensa de licitação.

Respeitosamente,

Aline Porto

Gerente Regional

PJR Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** em 26/06/2024, às 1: f: 6, conforme Nro vormatiºo n7045, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) inserindo o código gerador **1117903** e o código CRC **BDAAB5689**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **DIONE DA SILVA PEREIRA**, CNPJ nº **30.149.511/0001-30**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (1118000).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento**  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/06/2024, às 16:32: , conforme fto AormatiNb nv04°, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Verificador **1117976** e o código CRC **5D577D67**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.149.511/0001-30

Razão Social: DIONE DA SILVA PEREIRA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA GERONCIO DA SILVA DOURADO, 107 - SAO JOSE - 44.867-128 - Irecê / Bahia

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.149.511/0001-30 DUNS®: 917001289  
Razão Social: DIONE DA SILVA PEREIRA  
Nome Fantasia: COMERCIO FRIO CENTER E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2024
Receita Municipal	Validade:	30/07/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2024

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/06/2024 16:18:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIONE DA SILVA PEREIRA**  
CNPJ: **30.149.511/0001-30**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIONE DA SILVA PEREIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:19:00 do dia 26/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T7FJ260624161900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/06/2024 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667C.69B1.8C86.3553 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 30149511000130

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Irecê** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

**Na instrução do procedimento em geral:**

1. A certidão FGTS (1110417) venceu em 23/06/2024. Solicitamos anexar certidão com novo período de validade;
2. No documento 1110468 relativo à "Declaração - Executor Orçamentário": a informação de elemento da despesa contida no item I está divergente em relação à informada no item II, 2. Solicitamos retificar.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena M\xba Cardoso do Nascimento**  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Gerente  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/06/2024, às 07:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/06/2024, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1117933** e o código CRC **BDA3616D**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.149.511/0001-30

**Razão Social:** DIONE DA SILVA PEREIRA

**Endereço:** AV PRIMEIRO DE JANEIRO 95 SALA 01 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061304525010013525

Informação obtida em 27/06/2024 09:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101/ 0049  Ex.: 40.x01 / xxxx	4058	5300	1.500.0.100.000000.00	339039
2 *					

\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.562,00

Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais (valor por extenso)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE ( 2024 ):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039	R\$ 4.780,63	R\$ 3.562,00
2 *		R\$	R\$

\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

Ⓐ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

Ⓑ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



**4) ORIGEM DO RECURSO:**

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 353.477	<b>Nome Completo:</b> ALINE PORTO RAMOS	<b>Cargo/Função:</b> GERENTE REGIONAL
------------------------------	--	--

**Unidade Administrativa:**  
PJR IRECE

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente

  
ALINE PORTO RAMOS  
Data: 27/06/2024 09:30:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## MANIFESTAÇÃO

Agradecendo pela sinalização e após correção dos pontos listados no despacho 1117933, devolvo os autos conclusos à CEACC.

Att,  
Aline Porto  
Gerente Regional  
PJR Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** em 27/06/2024, às 0:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 19 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1118636** e o código CRC **025DB53D**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 105/2024, encaminhado pela Promotoria de Justiça Regional de Irecê, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários, para equipamentos localizados na sede da referida Promotoria de Justiça Regional, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1079407) e no Termo de Referência (doc 1079409).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 04 (quatro) propostas, após realização do procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **DIONE DA SILVA PEREIRA, CNPJ 30.149.511/0001-30**, pelo preço total de **R\$ 3.562,00 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais)**, conforme proposta 1110355.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0049 – Promotoria de Justiça Regional de Irecê**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1118635).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - conforme formulários de "Declaração do Executor Orçamentário" e "Manifestação do Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante da Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante da Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- a) Que a unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços referenciais;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024. - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/04/2022, às 14:46:20, no documento nº 050, 6ª de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 26/04/2022, às 14:46:20, no documento nº 050, 6ª de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Verificador **1118765** e o código CRC **5C6EB6F0**.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 1118765), catalogada na unidade sob nº 105/2024, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **DIONE DA SILVA PEREIRA**, CNPJ **30.149.511/0001-30**, pelo preço total de **R\$ 3.562,00** (**três mil quinhentos e sessenta e dois reais**), conforme proposta (doc. 1110355), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, bem como instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários, para equipamentos localizados na sede Promotoria de Justiça Regional de Irecê, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1079407) e no Termo de Referência (doc 1079409).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**HEIDE SOUZA SILVA**

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício  
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 28/06/2024, às 09:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1120083** e o código CRC **43F661AF**.

da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

buta: Não se aplica Registro de preço: Não

gação no PNCP: 28/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

o PNCP: 13937032000160-1-000988/2024 Fonte: Compras.gov.br

serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra e serviços afins e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários localizados na sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê

**complementar:**

Cópia: 40.101/0049 – Promotoria de Justiça Regional de Irecê

ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.562,00

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmont - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmont - (Parede / Sistemas)	1	R\$ 1.052,00	R\$ 1.052,00
Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	1	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00

2 itens

Página

**Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.**



## Contratações | Contratações Diretas

[FORNECEDORES SANCIONADOS](#)
[Ver](#)[Rastrear](#)[Controle de acesso](#)
[CONCORRÊNCIA](#)
[PREGÃO ELETRÔNICO](#)
[PREGÃO PRESENCIAL](#)
[CONCURSO](#)
[CONVITE](#)
[TOMADA DE PREÇO](#)
[AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES](#)
[CONTRATAÇÕES DIRETAS](#)
[CONTRATOS E ADITIVOS](#)
[CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES](#)
**Processo Administrativo (SEI):** 1909010000014609202468

**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação

**Nº da Dispensa/Inexigibilidade:** 105/2024

**Fundamento Legal:** Art. 74, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Parecer Jurídico nº:** s/n

**Favorecido (a):** Dione da Silva Pereira, CNPJ nº 30.149.511/0001-30

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários, para equipamentos localizados na sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê

**Valor:** R\$ 3.562,00 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais)

**Unidade Orçamentária / Gestora:** 40.101/0049 – Promotoria de Justiça Regional de Irecê

**Data da Autorização:** 28/06/2024

**Link:** [download](#)
**Processo Administrativo (SEI):** 1909011480014951202409

**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação

**Nº da Dispensa/Inexigibilidade:** 128/2024

**Fundamento Legal:** Art. 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Parecer Jurídico nº:** s/n

**Favorecido (a):** Mizael do Carmo Santos, CNPJ nº. 29.739.150/0001-01

**Objeto:** Prestação de serviços de jardinagem para atender a Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas/BA pelo período de 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

**Unidade Orçamentária / Gestora:** 40.101/00037 – Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas

**Data da Autorização:** 27/06/2024

**Link:** [download](#)
**Processo Administrativo (SEI):** 1909453400014902202417

**Modalidade de Contratação:** Inexigibilidade de Licitação

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à PJR de Irecê - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 105/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pncp)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](https://mpba.mp.br/)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Registramos, no ensejo, que **tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação** para que possamos lançar o documento no PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/06/2024, às 11:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1121001** e o código CRC **95058C7D**.



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2024	40101.0049.03.122.464.4058.5300.339039000.1500010000000000000.1	3.562,00

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2024	40101.0049.03.122.464.4058.5300.3390 39000.1500010000000000000000.1	3.709,59	3.562,00	147,59



## LOTES

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	3.562,00	Não				0,00

## DADOS CREDOR

<b>Código:</b>	2024122129		
<b>Nome:</b>	DIONE DA SILVA PEREIRA		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	30.149.511/0001-30	<b>Insc. Estadual:</b>	147951760
<b>Responsável no Credor:</b>	DIONE DA SILVA PEREIRA	<b>E-mail Responsável:</b>	MASTERCLIMATIZACAO@GMAIL.COM.BR

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2024	40101.0049.03.122.464.4058.5300.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	3.562,00

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Parcela:** \_\_\_\_\_ **Data Vencimento:** \_\_\_\_\_ **Valor (R\$):** \_\_\_\_\_

**Governo do Estado da Bahia**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

**FIPLAN**

1	02/08/2024	3.562,00
---	------------	----------